MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

17 DE JULHO DE 2012

ACTA Nº 15

------Aos dezassete dias do mês de Julho do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, conforme despacho nº 1/GP de 9 de Julho de 2012, e com a presença dos Vereadores Senhores, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.----------

------O Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso justificou a falta do Senhor Vice-Presidente, Avelino de Jesus Silva Pedroso, por motivos de saúde e do Senhor Presidente, por se encontrar de férias.----------

------Pelo Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.----------

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

------Usou da palavra o Sr. **Amândio Oliveira,** residente em Côja, em representação da Firma "Litoral Horizonte Lda", dizendo que estava nesta reunião para falar sobre um despacho que a Câmara fez relativamente a um pedido de prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento Restaurante Bar "Príncipe do Alva".----------
------Referiu ser acusado de se fazer muito barulho, da GNR lá ter estado algumas vezes e ter levantado Autos e de passar demasiado ruído para o exterior do estabelecimento.-------
------Desmentiu que no estabelecimento se fizesse ruído para além do normal; referiu que a GNR foi lá e que em cerca de 80% das vezes lhe disse que estavam a ser incomodados por nada – disse ter testemunhas em como a GNR lhe disse aquilo.----------

------Disse ainda que achava que usavam o nome da senhora acamada para fazerem as queixas, pois não seria possível, na sua opinião, uma senhora acamada, abrir as janelas às 2 ou 3 horas da manhã e, de seguida, telefonar para a GNR – a propósito deste assunto referiu também que lhe foi dito que os telefonemas pareciam ser de uma senhora de idade, que nem sabia bem o que queria dizer, mas que em fundo se ouviam outras vozes a dar instruções à dita senhora.----------
------O Senhor Amândio referiu ainda que esta problemática com os ruídos no seu estabelecimento se deve ao facto de haver uma casa ao lado que foi recuperada para arrendar pois, a partir daí, começaram a haver "discordâncias" entre os dois proprietários.
------Pediu para o Senhor Vereador António Cardoso lhe dizer concretamente que abusos é que eram cometidos no seu estabelecimento, pois ele também tem testemunhas e sabe o que se passou, e disse que os seus clientes chegaram a ser ameaçados, à saída do bar, pela senhora da casa da frente, dizendo que lhe dava com uma mangueira e que, nesse dia, foi ele próprio que interveio, para acalmar os ânimos.----------
------Referiu ainda que não costuma ser arruaceiro nem arranjar problemas, mas que só ele é acusado. Disse também que, quando um dia, a senhora que estava acamada caiu da cama, foram os clientes que estavam no Príncipe Bar que lhe foram acudir, levantá-la e pô-la na cama.----------
------Referiu querer dar a conhecer a realidade, pois tudo o que se tem dito não corresponde, na totalidade, ao real. Disse também não ser nenhum santo e que às vezes falha, como qualquer outro, pois todos cometem, de vez em quando, excessos.----------
------Referiu ainda que, quando pediu, aqui na Câmara, o licenciamento do estabelecimento, lhe pediram unicamente para fazer a alteração do nome e que nunca lhe pediram nada sobre ruídos ou sobre isolamento de paredes, embora este último esteja feito, bem como uma medição do ruído, que também foi feita, quando fez as obras do Bar, das quais constaram vidros duplos, para evitar a passagem do som para o exterior. Também esteve presente na obra o Senhor arquitecto da Câmara, e nunca lhe disse que a entrada do bar tinha qualquer problema, visto haver um hall, por onde se entrava para o Bar, não sendo necessária uma segunda porta.----------
------Disse também ser mentira quando se diz que as portas estão todas abertas, porque isso só acontece até às nove e meia dez horas, no Verão, quando há muito calor, mas que depois são fechadas. Referiu ainda que é do conhecimento das autoridades que costuma parar um carro, a altas horas da noite, na rua mesmo em frente ao bar, com as portas abertas e com o som alto e que a GNR já teve que intervir por causa disso, chamada pelo Senhor Amândio.----------
------O munícipe referiu ainda que não quer criticar outras pessoas, pois não se governa com o mal dos outros, no entanto, disse que há casas que estão abertas até muito mais tarde que o seu estabelecimento e que há estabelecimentos com alvará apenas para café, pastelaria ou padaria e que vendem sopas, hambúrgueres, bifanas, etc; não se importa com aquilo que as outras casas vendem, mas não lhe apontem o dedo só a ele, pois no seu estabelecimento não há qualquer problema.----------
------Referiu ainda ser lamentável o que se passou com a esplanada, pois foi-lhe levantado um Auto por ter feito uma esplanada sem pagar a licença, coisa que não aconteceu,

porque depois de ter pago a licença é que tiraram as fotografias; que foram ao local o Eng.º Sérgio, que não sabia de nada, e o Arquitecto e que, entre eles os dois e ele, proprietário, "alinhavaram" a esplanada, tendo-lhe sido dito que assim ficava bem.----------
------Pediu ainda para a Câmara investigar, se tiver meios para tal, para ver se o barulho no seu estabelecimento é excessivo, mas para fazerem uma medição na casa onde houve queixas e não na casa onde já foram feitas medições, que está desabitada a maioria do ano e fica a cerca de 20 metros do Bar; referiu também que no dia que essa medição foi feita havia música ao vivo na Praça Dr. Alberto do Vale e que assim era impossível fazer uma boa medição de ruído.----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "o Senhor Amândio expôs muito bem a sua situação e cabe-lhe esse direito, de defender os seus próprios direitos; cabe-nos a nós defender o direito público, e é nesse sentido que nós analisamos a situação; de facto, esses valores das medições do ruído são importantíssimos, para podermos tomar a nossa decisão e, por muito que custe ao senhor A, B, C ou D, se o senhor cumprir, ninguém lhe poderá tirar esse direito. Quando a questão foi aqui colocada, eu orientei a minha decisão porque foram aqui feitas referências quanto ao ruído no exterior, ruído esse protagonizado por pessoas depois de saírem do seu estabelecimento, embora eu veja isto na vertente do policiamento; infelizmente não temos um policiamento tão eficaz quanto desejável, por falta de meios. Por isso não se poderá dizer que o senhor é o responsável directo; o Senhor Amândio poderá ser, moralmente, o responsável por essas situações e poderá evitá-las ou minimizá-las e era isso que gostaríamos que os detentores de bares e restaurantes, fizessem. Conhecendo bem como conhecem os seus clientes, o que se pede é sensibilizá-los para evitar que façam barulho no exterior, depois de saírem do Bar.----------
------Todos nós que aqui estamos queremos salvaguardar os interesses de todos, porque; se o Senhor Amândio tem uma actividade económica que se insere na própria actividade económica do concelho e o seu êxito também será uma componente para o êxito do concelho, outros há, os moradores, que também querem os seus direitos defendidos e para isso temos que decidir da melhor forma; entenda que é essa a nossa intenção aqui. Se o Senhor Amândio cumprir as suas regras ninguém lhe poderá tirar o direito de exercer a sua actividade, até porque tem Alvará para explorar o Restaurante e o Bar."----------

------Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que "relativamente à anterior deliberação sobre o prolongamento do horário de funcionamento, aquilo que eu proferi, nessa reunião, foi em resultado do processo que existe na Câmara e com os conhecimentos que temos sobre o assunto; a Câmara tem tido várias queixas, não só de uma pessoa, mas de várias, e não da pessoa que estava acamada e que agora faleceu, mas sim do seu filho, que também ele está acamado. Tenho aqui o processo que fui buscar, para poder responder às questões colocadas e também para os Senhores Vereadores ficarem com conhecimento de todo o processo; o Senhor Amândio disse aqui que só o acusam a si e não aos outros; não é a nossa função, a de acusar.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------A Câmara, neste caso concreto, pronunciou-se até hoje, em relação aos processos nºs 357, 358, 85, 86, 151 e 152 de 2011; aos processos nºs 46 de 2012; aos processos nºs 112 e 113 de 2011; processos nºs 4, 10 e 24 de 2012. Gostaria de esclarecer que destes Autos todos que aqui estão, a Câmara só levantou um; todos os outros foram levantados pela GNR, a maior parte deles, por motivo de queixas.----------
------Como sabem, uma parte dos processos transita para a Câmara, para instrução processual, outra parte é remetida para a ASAE. Não há, da nossa parte, uma acusação constante ao Senhor Amândio; o último processo que tem é o da esplanada e o senhor sabe perfeitamente porque é que foi levantado este Auto.----------
------O Senhor Amândio disse que o engenheiro que lá foi não sabia de nada; o Engenheiro Sérgio sabia perfeitamente aquilo que ia fazer, de tal maneira, que previamente falou consigo.----------
------Relativamente ao ruído, foi-lhe pedida uma medição de ruídos que foi apresentada pelo senhor; entretanto foram feitos pedidos externos e essa prova está a ser feita agora; a última que foi feita penso que foi no dia 14, e faltam fazer ainda mais duas. É um processo que está em curso, tem a sua tramitação, e é feita em período de silêncio e depois em periodo de funcionamento do Bar.----------
------Quanto aos outros casos que se passam em Côja, faremos o possível para, a nível da fiscalização, averiguarmos a situação real."----------

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "fui abordado por alguns munícipes, a propósito da atribuição dos números de polícia para as casas; recentemente tem-se verificado que os CTT estão a devolver correspondência que não tenha morada completa dos destinatários e isso está a causar inúmeros constrangimentos e inúmeros prejuízos aos munícipes, que vêem as suas cartas serem devolvidas, porque não têm a totalidade da morada ou a morada completamente correcta. Aquilo que eu sugeria era se a Câmara, através das Juntas de Freguesia, poderia sensibilizar todos os munícipes e esclarecê-los como é que podem resolver este problema rapidamente, porque aquilo que eu tenho notado é que há um grande desconhecimento da forma como é que devem tratar deste assunto junto da Câmara Municipal. As Juntas de Freguesia na medida em que estão mais próximas das populações e conhecem a realidade de cada aldeia, poderão dar uma colaboração a este nível, de modo a que este problema seja ultrapassado.----------
------Outra questão que gostaria de partilhar com o Executivo da Câmara Municipal e que já aqui trouxe anteriormente, prende-se com o funcionamento da Mini-hídrica de Avô; estamos em plena época balnear, todos sabemos que o Rio Alva é um dos nossos

principais recursos turísticos, é um dos principais motivos de atracção e de visitantes ao nosso concelho, à nossa região, onde muitas pessoas se vão banhar, mas o modo como está a funcionar a Mini-hídrica, com descargas descontroladas, e sem aviso prévio, que provocam um constante aumento e diminuição do caudal do rio, está a causar inúmeros problemas não apenas a quem utiliza o Rio, mas sobretudo em termos da própria preservação da fauna e da flora, que se encontra ao longo do rio. Estas variações no caudal do rio poderão colocar em perigo muitas vezes quem está descansado nas suas margens, ou está a tomar banho, pois em pouco tempo verifica-se um aumento inesperado, tanto da velocidade das águas, como do próprio caudal. No Barril de Alva foi recentemente efectuada uma medição que registou cerca de 60cm de diferença no nível das águas.----------

------Proponho que a Câmara possa sensibilizar os responsáveis pela Mini-hídrica para, pelo menos na época de Verão, em que os caudais das águas são mais reduzidos, não haja produção de energia eléctrica; todos sabemos que estamos a falar de empresas que têm outros objectivos que não o da preservação ambiental, mas há que fazê-los sentir que há investimentos, que há um rio, há meio ambiente, a jusante dessa Mini-hídrica, que necessita de ser preservado e valorizado e, sobretudo, serem protegidas as pessoas que aí vão passar os seus momentos de lazer.----------

------Quero aproveitar para saudar o investimento recentemente realizado pela Junta de Freguesia do Barril de Alva, com o projecto do Parque de Pernoita para Auto-caravanistas; mais um investimento para diversificar a oferta turística do nosso concelho, localizado nas margens do Rio Alva; mais um motivo para que possamos sensibilizar quem de direito para este recurso que, para nós, é um dos principais recursos turísticos que tem que ser valorizado e preservado."----------

------Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "gostava de me pronunciar sobre estas matérias que foram abordadas pelo Senhor Vereador Miguel Ventura mas, primeiro, irei abordar uma outra temática, que tem a ver com os custos da água, particularmente com água, saneamento e resíduos sólidos; particularmente com os regulamentos que recentemente entraram em vigor e que foram aprovados por unanimidade, quer aqui em sede de Reunião de Câmara, quer em sede de reunião da Assembleia Municipal, relativamente aos quais, na última Assembleia Municipal, foi proferida uma intervenção relacionada com os valores que estavam a ser suportados pelos consumidores.----------

------Para que se possa saber de que é que se está a falar, com maior objectividade, fizemos um estudo comparativo de todo o Distrito de Coimbra, e fizemos um estudo para dois tipos de consumo, duas tipologias de consumo, que são aquelas que ocorrem com mais frequência, nomeadamente aquela que se situa ao nível dos 5 metros cúbicos de consumo de água e uma outra que se situa ao nível dos 10 metros cúbicos de consumo de água por mês.----------

------Quando efectuado o estudo comparativo relativamente ao consumo de 5 metros cúbicos água/mês, mesmo com os aumentos que foram agora introduzidos, Arganil é o concelho com a segunda factura mais reduzida do distrito; o único concelho que neste

momento tem um preço sensivelmente mais reduzido que Arganil, tudo incluído, água, saneamento e resíduos sólidos, é Penela, que tem uma factura de 5,90€, e o segundo concelho somos nós, com 6,51€. Vale a pena dizer que o valor médio para este tipo de consumo, no distrito, é de 10,97€ e vale também a pena dizer que os municípios com um preço mais elevado apresentam um preço 171,4% mais elevado que o preço de Arganil.----------A situação não é muito diferente daquela que temos para um consumo de 10 metros cúbicos de água por mês; para esse tipo de consumo, Arganil aparece com o terceiro preço mais baixo do distrito, sendo que, aqui, Oliveira do Hospital, que aparece em segundo lugar, apresenta uma factura 4 cêntimos mais barata que a factura de Arganil, não tendo grande significado. Vale a pena dizer que, em termos médios, este nosso preço, para este tipo de consumo, é 41,8% mais baixo do que a média do distrito. E vale também a pena dizer que o município com este conjunto de componentes mais cara do distrito apresenta aos seus munícipes uma factura 118,8% mais elevada do que aquela que é apresentada no município de Arganil.----------Fizemos este exercício porque, como sabemos, e tem sido essa a postura da ERSAR, a água é um bem escasso e tem que haver uma perspectiva de racionalidade económica no seu uso; por outro lado, quando se fala de um preço baixo ou de um preço elevado, temos de ter uma percepção real do ponto em que nos encontramos, até para nos podermos comparar com os restantes. Pese embora os aumentos que foram introduzidos, podemos todos ficar de consciência tranquila porque continuamos com preços muito reduzidos, da generalidade da realidade do distrito.----------Aproveitava para me insurgir contra uma postura que foi recentemente transmitida pelas Águas de Portugal, que numa perspectiva de privatização do sector das águas e de integração dos sistemas em baixa da própria Águas de Portugal, resultaria daí e parece que é isso que vai ser proposto à tutela, um preço de 2,50€ por metro cúbico; para este tipo de consumos, é fácil fazer o exercício, cinco metros cúbicos dariam 12,50€ e dez metros cúbicos dariam 25,00€. Acho que aí estamos a falar de um negócio e a água é um bem essencial à vida e não deve ser transformada num negócio tão linear como se pretende fazer.----------Gostaria ainda de fazer uma ligeira abordagem às temáticas que foram introduzidas pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, começando pela questão dos números de polícia: pessoalmente também tive contacto com este problema, particularmente através de 2 ou 3 Juntas de Freguesia que nos contactaram e aquilo que pudemos perceber é que isto foi uma atitude quase de retaliação, por parte dos CTT; é certo que já há muito tempo que tem vindo a ser feita uma sensibilização para a resolução das questões da toponímia, por isso também foi possível ao longo destes anos contar com a colaboração das Juntas de Freguesia e têm passado aqui regularmente vários processos de atribuição de toponímia, um pouco por todo o concelho, particularmente nas freguesias que não tinham praticamente nenhuma toponímia definida.----------Estamos agora na fase de atribuição dos números de polícia; os CTT gostavam que isto fosse um processo mais rápido, mas também tem sido a rapidez que tem sido possível e como achavam que o processo deveria ser mais rápido, resolveram actuar da pior forma; foram dadas indicações concretas aos carteiros para nem sequer se preocuparem

em saber onde é que moravam as pessoas; ainda por cima em altura de férias, em que vêm outros colaboradores de outros sítios, nem sequer se maçavam em procurar e a indicação era devolver a correspondência.----------
------Estamos a falar de um serviço público que é quase um serviço público essencial; é sempre bom relembrar do papel humano que, durante muitos anos, na perspectiva do humanismo, que esteve subjacente à actividade dos correios, pois todos recordamos as histórias do carteiro que, perante o destinatário analfabeto, fazia a leitura da própria correspondência; este passo que os CTT estão a pretender dar de uma forma abrupta, não nos parece minimamente razoável. Tivemos oportunidade de relembrar aos CTT, porque às vezes parece que não há essa percepção, ou haverá uma tendência para se esquecerem, que sem grande dúvida, o município de Arganil será o principal cliente, neste concelho, dos CTT e, se tivermos em consideração que o grande volume resulta da distribuição da correspondência relativa às águas, saneamento e resíduos sólidos, tivemos oportunidade de relembrar que, enquanto clientes, contratamos um serviço e esperamos que essa correspondência seja entregue ao destinatário, porque se não, à semelhança com aquilo que outras entidades já estão a fazer, seria necessário equacionar outras formas de distribuição de correspondência. Pensamos que será dado um intervalo de cerca de um ano para podermos resolver a questão da atribuição de números de polícia; foi essa a conversa que tive com a responsável da área de distribuição dos CTT.----------
------Relativamente ao caso concreto que o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu, de sensibilização por parte das Juntas de Freguesia, junto dos municípios, estivemos a ver este processo e tive oportunidade de o analisar em conjunto com o Senhor Vereador António Cardoso, e dá-nos a sensação que há aqui alguma confusão, porque uma coisa é a atribuição pontual de numeração de polícia, uma casa nova que surge e aqui, se já há toponímia, se já há numeração de polícia num determinado arruamento, e surge uma casa nova, faz todo o sentido que seja o próprio interessado que faça o respectivo requerimento; se estamos a falar de uma situação generalizada, posso referir-me às freguesias de S. Martinho e Pombeiro da Beira, que não tinham toponímia atribuída nem numeração de polícia, não faz sentido obrigar toda a população a vir à Câmara pedir atribuição de número de polícia, porque isso torna este processo burocrático, com pareceres, com informações que têm que ser depois enviadas a um conjunto de entidades isoladamente. A verdade é que o Regulamento prevê uma solução para este tipo de situações, que é a numeração de polícia ser atribuída oficiosamente pelos serviços; vai ser o caminho que vamos trilhar, particularmente nestas freguesias que não têm numeração de polícia atribuída de uma forma generalizada, também em articulação com as Juntas de Freguesia, mas dispensando os proprietários de virem fazer o requerimento; ser a Câmara a tratar desse processo, porque será possível atribuir ao mesmo tempo mil números de polícia, informar os CTT, informar as Finanças, informar a Conservatória, tudo ao mesmo tempo, em vez de estar a multiplicar actos burocráticos que não acrescentam nada.--------
------Por último, também quero associar-me à preocupação que foi transmitida relativamente à Mini-hídrica de Avô e lamentar que todos os anos tenhamos que fazer esta operação de sensibilização quer junto da Mini-hídrica, quer também das entidades responsáveis pela fiscalização, nem sempre com os melhores resultados; para além da

questão ambiental, que está subjacente ao próprio caderno de encargos, desta infra-estrutura, há as questões de segurança e se as questões ambientais são importantes, as questões de segurança serão muito mais. Nem sempre as solicitações que nós temos feito às entidades com competência de fiscalização nestas matérias, inclusivamente da Mini-hídrica de Avô, no passado, foram tratadas com a diligência que as mesmas mereciam."---

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para abordar "3 questões: uma delas prende-se com a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, em relação aos CTT e à atitude que tomaram; não compreendo a atitude radical dos CTT, uma vez que até agora as pessoas eram facilmente identificadas, não compreendo como é que de um momento para o outro se passa para uma situação destas. No entanto, consigo compreender esta mesma atitude, porque se hoje a solução é fácil porque o carteiro conhece as pessoas, amanhã poderá ser bem diferente com outro carteiro que não tenha o mesmo tipo de conhecimento; o facto de haver número de polícia é imprescindível para o exercício dessa actividade; aquilo que foi aqui referido, de um ano para esse periodo de transição, acho que é aceitável e devem ser sensibilizados os CTT para que todos nós apadrinhemos uma solução desta natureza.----------
------Outro assunto, prende-se com os números de polícia; acho que o Regulamento que existe ainda é o que foi feito no mandato em que fui Presidente da Câmara; na altura gerou alguma polémica porque as pessoas não entendiam que os números de polícia eram atribuídos em função dos metros do início da rua que corresponde sempre à zona que está mais perto do centro da povoação e que daí progridem em função de metros; desta forma é facílimo, pois basta aplicar esta fórmula à primeira porta pois daí para a frente é só esticar a fita.----------
------O que proponho é, através de uma "bitola" numerada, fossem pintados os novos números, pelo pessoal da Câmara. Nos casos em que já existe numeração, proponho manterem-se ambas as numerações por um periodo transitório, a definir, até que as pessoas se adaptem, em termos de recepção do correio, e posteriormente será colocada a numeração que respeite o Regulamento.----------
------Relativamente à Mini-hídrica, esta sempre foi e continua a ser um grande espinho para os Arganilenses; o que foi aqui dito, sobre problemas de segurança originados por um manuseamento indiscriminado das comportas, sem atender a que existem várias praias fluviais a jusante, é, de facto, um acto de grande irresponsabilidade. Peço ao Senhor Presidente em exercício para que, indague se durante o Verão estão a ser cumpridos os preceitos de funcionamento da Mini-hídrica; penso que a mesma, nesta altura do ano, não pode funcionar e que o caudal que entra (montante) terá que ser igual ao caudal que sai (jusante); o que parece estar a acontecer é a água ficar retida na praia de Avô esquecendo-se da existência das outras praias fluviais, e isto não pode ser, porque estamos a ser prejudicados não só com sérios prejuízos na flora e na fauna, mas também para as zonas recreativas, que se estendem até às Fronhas. Acho que é uma atitude que exige firmeza, porque estamos a ser severamente prejudicados com este funcionamento indiscriminado da Mini-hídrica."----------

------Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "este é um ponto em que existe unanimidade; sugiro, até para reforçar a posição da própria Câmara, que se dê conta à Mini-hídrica bem como à entidade fiscalizadora, da preocupação que foi manifestada em sede de Reunião de Câmara, no sentido de ser tomada uma posição para que este tipo de práticas não se verifique."----------

------O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu ainda que "relativamente à Mini-hídrica, o ano passado, o Senhor Presidente incumbiu-me para eu próprio saber quem era o responsável pela mesma; com grande dificuldade, acabei por chegar a um Advogado, em Coimbra, e foi através dele que consegui saber quem era o responsável pela empresa; dialoguei com ele, apresentei-lhe as dificuldades que existiam, os perigos que existiam também, porque a meio da tarde, as águas sobem rapidamente e isso traz alguns problemas. A única pessoa que, neste momento, tem alguma acção sobre o assunto é o encarregado que está em Avô; um simples funcionário que faz a abertura, as descargas, etc. Fomos falar com ele directamente, responsabilizámo-lo e mandámos um ofício para o responsável da empresa. Penso que temos que avançar neste sentido. Se o Senhor Presidente entender que devo continuar com este trabalho, farei o possível por esclarecer esta situação, para ser resolvido o problema, o melhor possível.----------
------Relativamente aos números de polícia, este processo, de serem as Juntas de Freguesia auxiliadas nas povoações, pelas Comissões de Melhoramentos, que recolhem os dados e depois os transportam para a Junta de Freguesia, implica que não haja custos para os munícipes, porque vindo ao Balcão, têm que pagar 6,00€ e assim não terão nada a pagar".----------

------Pediu ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** pedindo "um esclarecimento relativamente à intervenção do Senhor Vereador Luis Paulo Costa, até porque temos a comunicação social hoje connosco: os CTT vão esperar mais um ano, ou seja, durante um ano vão ser mais condescendentes com esta situação? Vão alterar a decisão actual e não irão proceder à devolução das cartas, para dar tempo à Câmara Municipal de pôr o processo em andamento? Concordo e subscrevo com a metodologia que o Senhor Vereador nos apresentou, no sentido desta situação ser rapidamente regularizada."----------

------O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** esclareceu que "a conversa que tive com a responsável pela distribuição, cujo envolvimento já referi há pouco, chegou a um ponto em que se apelou para o bom senso; a perspectiva dos CTT é uma perspectiva económica, porque vêm carteiros de outros sítios e têm que andar à procura das pessoas; se andam à procura encontram na mesma, mas o facto de andarem a procurar gastam mais tempo e se gastam mais tempo, horas extraordinárias e aquilo que os CTT pretendem fazer é não pagar essas horas extraordinárias. A responsável, aquilo que me disse, foi que se deveria chegar a um entendimento, que os CTT também estavam na disposição de termos um periodo para que se possa resolver este assunto e a nossa sugestão foi de ser dado um ano para resolvermos esta situação.----------

------Ainda não tivemos nenhum feedback da proposta que fizemos e fizemo-la por escrito, depois de eu ter tido essa conversa com a responsável, mas parece-me que é algo perfeitamente razoável e também não estou a ver os CTT a inviabilizarem esta proposta, mas neste momento estamos à espera que confirmem a proposta que efectuámos."--------

------O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que, "relativamente à Mini-hídrica, subscrevia a proposta feita pelo Senhor Vereador Luis Paulo Costa, no sentido de esse reforço junto da entidade responsável pela Mini-hídrica, ser do próprio Executivo; dá mais força a esta preocupação de todos os membros da Câmara, demonstrando que esta é uma estrutura que deve criar riqueza para a região ao invés de se servir do potencial aqui instalado e criar inúmeros prejuízos.----------
------Uma vez que foi aqui falada a importância dos serviços públicos, tanto dos CTT como a própria postura das Águas de Portugal, que para preparar uma eventual privatização quer valorizar a sua empresa, prejudicando os clientes, queria deixar apenas bem vincada a importância que os serviços públicos têm no nosso país, que devem estar na esfera do Estado e não na mão de privados e que nós temos o dever de os preservar porque em primeiro lugar está o bem estar e a qualidade de vida das nossas populações, em detrimento daquilo que é eventualmente uma vertente mais económica, mais financeira, que poderão estar por trás da dinâmica e do funcionamento desses serviços públicos, se geridos sob a lógica de outros interesses."----------

ORDEM DO DIA

------O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--------

------**ORDEM DE TRABALHOS:**----------
------**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**----------
------**Capítulo Segundo – Diversos;**----------
------**Capítulo Terceiro – Expediente;**----------
------**Capítulo Quarto – Empreitadas.**----------

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

------**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 14,** correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **3 de Julho de 2012.**----------
------Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Paula Dinis, aprovar a **Acta nº 14** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **3 de Julho de 2012.**----------

Capítulo Segundo

Diversos

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação **do pedido de aceitação de doação a favor do Município de Arganil,** feita por Ilda Antunes Varandas da Costa, Arménio Varandas da Costa e Ana Maria Varandas da Fonseca Costa, de **um prédio rústico, sito em Lomba, Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 5269.**----------

------Presente a informação INF/DAGF/434, datada de 11/07/2012, do Técnico Superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--------

------Relativamente a este assunto, e uma vez identificado o terreno no qual está instalado a obra do Reservatório de água potável com a capacidade de 50 m3 sito na Lomba, freguesia de Arganil, foram contatados os proprietários, a saber, Sra. Ilda Antunes Varandas da Costa, viúva, o seu filho Sr. Arménio Varandas da Costa e esposa Sra. Ana Maria Varandas da Fonseca Costa, no sentido de nos fornecerem os seus documentos pessoais, marcar a medição do seu terreno e da área ocupada pelo reservatório, os elementos matriciais e respetivos registos da Conservatória.----------
------De acordo com os elementos disponibilizados e levantamento topográfico realizado, a dita infra-estrutura está construída no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Arganil sob o nº 5269, registado como terreno de cultura com 5 fruteiras, 4 oliveiras, 30 videiras em cordão e pinhal, confronta a norte com caminho público, a sul com estrada, a nascente com José Caldeira da Costa e a poente com Alberto Marques Travassos, com uma área de 1451,10 m2, prédio este não descrito na Conservatória.----------
------Ora, de modo a legalizar a parcela ocupada, deve ser efetuda uma transmissão gratuita a favor da Autarquia pelos atuais proprietários (vontade já expressa verbalmente), pelo que se torna necessário o seguinte:----------
- cópia dos documentos pessoais dos titulares (já recebidos);----------
- Certidão negativa da descrição da Conservatória (a solicitar);----------
- caderneta predial rústica (já solicitada);----------
- Acta da reunião da Câmara Municipal de Arganil em que se delibere, nos termos da alínea h) do artigo 64º da Lei nº 169/99, aceitar a doação que vai ser feita ao município por Ilda Antunes Varandas da Costa, seu filho Sr. Arménio Varandas da Costa e esposa Sra. Ana Maria Varandas da Fonseca Costa, da parcela de terreno com uma área de 12,65 m2 a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Arganil sob o nº 5269º, registado como terreno de cultura com 5 fruteiras, 4 oliveiras, 30 videiras em cordão e pinhal, confronta a norte com caminho público, a sul com estrada, a nascente com José Caldeira da Costa e a poente com Alberto Marques Travassos, com uma área total de 1451,10 m2, prédio este não descrito na Conservatória.----------

------Atendendo ao exposto, solicito, que se remeta o presente assunto à reunião do órgão executivo camarário.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 11.07.2012, *" À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, a favor do Município, do prédio rústico sito em Lomba, freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 5269, de acordo com a informação supra.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração da titularidade dos prédios rústicos nºs 3400, 19964 e 20058, sitos na freguesia de Arganil, para a Assembleia de Compartes dos Baldios da Lomba, Nogueira e Aveleira.** ----------

------Presente a informação INF/DAGF/423, datada de 02/07/2012, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------
------Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me dizer o seguinte:----------
------Através da INF/DAGF/394/2012 e da INF/DAGF/408/2012 (cfr. documentos relacionados) é facultada a informação de que o Município de Arganil é titular na matriz predial das Finanças, dos seguintes imóveis (prédios não descritos na conservatória):----------
- prédio inscrito na matriz rústica da freguesia da freguesia de Arganil, sob o n.º 19964, designado como terreno de pinhal e mato, situado em "Souto da Amândoa", com 78.100m2, que confronta a norte com António Travassos de Almeida, a sul com Matas Florestais, a nascente com Alfredo de O. Baeta e outros e a poente com Alfredo Nunes Pereira e outros;
- prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Arganil sob o n.º 20058, designado como terreno de mato, situado em "Vale Mioga", com 9.970 m2, que confronta a norte com Manuel Joaquim da Cruz e outros, a sul com Florestal, a nascente com João Travassos Correia e a poente com João Braz Almeida Júnior----------
- prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Arganil sob o n.º 3400, designado como terreno de mato, situado em "Bouças", com 105.170 m2, que confronta a norte com António da Pena e outros, a sul com Matas florestais, a nascente com João Braz Almeida e outros e a poente com António da Costa filipe e outros.----------
------É ainda reportado naquelas informações técnicas, que o presidente da Junta de freguesia comunicou que os prédios referidos respeitam a baldios, incluídos no perímetro dos Baldios da Lomba Nogueira e Aveleira. Relativamente ao último prédio indicado, verificou-se *in loco* que o terreno em causa é um baldio.----------
------Considerando a matéria exposta supra, cumpre informar o seguinte:----------
------Nos termos do art. 1º da Lei nº 68/93, de 04/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 89/97, de 30/07, baldios são os terrenos comunitariamente possuídos e geridos pelos

habitantes de determinada comunidade local, ou seja, pelo universo dos compartes que é constituído pelos moradores de uma ou mais freguesias que, segundo os usos e costumes, têm direito ao uso e fruição do baldio.----------

------Conforme Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 20/01/1999 (in www.dgsi.pt), "os baldios são terrenos não individualmente apropriados, destinados a servir de logradouro comum dos vizinhos de uma povoação ou de um grupo de povoações, propostos à satisfação de certas necessidades individuais (apascentação de gado - a monte ou pastoreado, roça de mato ou de lenha, apanha de estrume, fabrico de carvão de sobro, extração de barro ou proveitos análogos), precisamente porque nasceram e se desenvolveram para permitir um aproveitamento silvícola e pastoril de certas terras por certas pessoas."----------

------São necessários dois requisitos para haver lugar à constituição de baldios: por um lado, o uso e fruição pelos compartes e, por outro, a sua gestão pelos próprios compartes ou através dos órgãos democraticamente eleitos – assembleia de compartes, conselho directivo e comissão de fiscalização.----------

------Anteriormente, eram as juntas de freguesia e, em alguns casos, as câmaras municipais a fazêlo.----------

------Hoje, as juntas de freguesia, nos termos previstos, respetivamente, dos artigos 36º e 22º do referido diploma, só podem gerir os baldios em situações excecionais de administração provisória ou de delegação de poderes (neste sentido, cfr. parecer da CCDR do Centro, de 2010/08/24).----------

------Nos termos do artigo 11º da referida lei, "os baldios são administrados, por direito próprio, pelos respetivos compartes, nos termos dos usos e costumes aplicáveis ou, na falta deles, através de órgão ou órgãos democraticamente eleitos". É entendimento da doutrina que não sendo já existentes e aplicáveis os "usos e costumes" na administração do baldio (ao contrário dos existentes na fruição) a única forma legal de proceder à sua administração é através dos referidos órgãos.----------

------A lei estabelece assim a regra geral de administração dos baldios, da qual resulta o princípio de que os terrenos baldios são administrados pelos compartes ou por órgãos por estes eleitos e com as competências próprias prescritas nos artigos 15º, 21º e 25º do citado diploma.----------

------Conforme parecer jurídico acima indicado, "de facto, cabe aos compartes e não às juntas de freguesia administrar os terrenos baldios. Só assim não acontece, quando a lei, em situações por si definidas e atentas as circunstâncias de cada caso em concreto, permite que a administração dos baldios seja efetuada por outras entidades administrativas, designadamente pelas juntas de freguesia."----------

------De acordo com informação recolhida, o Município de Arganil não exerce qualquer ato de administração sobre os baldios em causa.----------

------Os baldios são, assim, coisas do domínio comum, caracterizados, sobretudo, pela propriedade comunal dos vizinhos de certa ou várias circunscrições territoriais, cujos moradores os usufruem, em regime jurídico de posse útil ou do direito de gozo e fruição e não, de propriedade individual.----------

------Nos termos do douto Acórdão acima mencionado," é a própria comunidade, enquanto colectividade de pessoas, que é titular da propriedade dos bens bem como da respectiva gestão, pelo que o Estado não pode apossar-se nos termos em que o pode fazer em relação ao sector privado ou cooperativo."----------

------Também o Tribunal da Relação de Coimbra tem decidido que os terrenos baldios constituem propriedade comunal dos moradores de determinada freguesia ou parte dela,

sendo inalienáveis e insuscetíveis de apropriação por qualquer título e são administrados pelos compartes.----------
------Prescreve a alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º da citada lei que "compete à assembleia dos compartes regulamentar o exercício pelos compartes do uso e fruição do baldio, sob proposta do conselho diretivo."----------
------Casuisticamente, a Assembleia de Compartes dos Baldios da Lomba, Nogueira e Aveleira encontra-se registada como pessoa coletiva, com o NIPC 901 345 300, com a morada em Nogueira, 3300-114 Arganil.----------
------Atenta a matéria factual e jurídica descrita supra, conclui-se, salvo melhor opinião, que a titularidade dos prédios acima descritos, deve ser transferida para a Assembleia de Compartes dos Baldios da Lomba, Nogueira e Aveleira.----------
------**Com efeito, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a V. Exa. que o presente assunto seja apreciado pelo executivo camarário, em sua reunião ordinária, e que consequentemente aquele delibere a alteração da titularidade dos prédios descritos supra, transferindo-a para a Assembleia de Compartes dos Baldios da Lomba, Nogueira e Aveleira.**
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.07.2012,** ***" À Reunião de Câmara"*****.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da titularidade dos prédios rústicos nºs 3400, 19964 e 20058, sitos na freguesia de Arganil, para a Assembleia de Compartes dos Baldios da Lomba, Nogueira e Aveleira, de acordo com a informação supra.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**TERCEIRO:** Apreciação e votação **do Regulamento da Componente de Apoio à Família.** Proposta para aplicação no Ano Lectivo 2012/2013. Submissão a Discussão Pública.----------

------Presente um exemplar do Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido e do qual se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.----------

------Presente ainda a informação INF/DDES/194, datada de 02/05/2012, da Técnica Superior Célia Ventura, bem como o Regulamento da Componente de Apoio à Família, que se dão como transcritos, para todos os efeitos legais e dos quais se anexam cópias à acta.----------

------O Senhor Vereador Miguel Ventura perguntou se colocar este documento a discussão pública não vai atrasar a sua implementação, ao que o Senhor Vereador António Cardoso respondeu que sim, atrasaria um pouco.----------

------Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "esta é uma questão formal e a preocupação que está a transmitir é a mesma que tenho, relativamente a este assunto. Aquilo que vamos fazer é trabalhar sobre este Regulamento e esperar que, da apreciação pública, não resulte nada de extraordinário face àquilo que está aqui proposto; não vamos esperar pela aprovação para trabalhar em todo o processo porque, discussão pública e Assembleia Municipal, significaria que teríamos este Regulamento aprovado em Assembleia Municipal depois de ter iniciado o ano lectivo. Vamos aplicá-lo com os riscos que daí advêm, sem estar o processo todo concluído, mas fica o mesmo formalmente resolvido."----------

------A pedido do Senhor Vereador António Cardoso a Dr.ª **Inês Anjos** explicou que "considerando a necessidade dessa aplicação imediata, poderá ficar previsto, no artigo referente à vigência, que o mesmo retroagirá os seus efeitos à data de aprovação do Regulamento pela Câmara Municipal de Arganil."----------

------Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso**, propondo que o Regulamento fosse aprovado com a introdução da alteração indicada pela Dr.ª Inês Anjos.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento, com introdução da alteração proposta pelo Senhor Vereador António Cardoso e submetê-lo a discussão pública.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**QUARTO:** Apreciação e votação **do Projecto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil.** Submissão a Discussão Pública.----------

------Presente um exemplar do Projecto de Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido e do qual se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.----------

------Presente ainda a informação INF/DAGF/424, datada de 3/7/2012, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

------A Piscina Municipal de Arganil constitui um espaço fundamental para o desenvolvimento de atividades aquáticas e para a promoção de eventos desportivos, potenciando hábitos da

prática desportiva regular e otimizando um estilo de vida saudável para as gentes do Concelho de Arganil.----------
------Pretende igualmente aquele empreendimento municipal satisfazer as necessidades educativas e formativas da população, contribuindo para a prática desportiva especializada.---
------Considerando aquele espaço e o desiderato referido supra, importa, salvo melhor entendimento, ser logrado um documento que condense as regras atinentes ao seu funcionamento e à sua utilização pelos munícipes.----------
------Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 e da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal a elaboração e aprovação de regulamentos em matéria da sua competência exclusiva e apresentar proposta à Digníssima Assembleia Municipal, entidade a quem, à luz da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º daquele diploma legal, compete a aprovação dos regulamentos, após o decurso de 30 dias de discussão pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.----------
------Deste modo, propõe-se a apresentação do Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil, o qual se encontra em anexo, junto da Câmara Municipal de Arganil, para que a mesma o aprove e, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o submeta a discussão pública pelo período de 30 dias para formulação de sugestões.----------
------Isto é o que se propõe. Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.----------

------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.07.2012, *" À Reunião de Câmara"*.**----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntando se "estas taxas que são aqui fixadas serão anualmente revistas? Concordo que, de início, haja um maior custo suportado pelo Município, até para incentivar os munícipes a utilizarem esta nova estrutura mas, se virmos, no futuro, que há condições para alterar estas taxas, pergunto se, anualmente, está prevista a sua revisão ou, pelo menos, manutenção."----------

------Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "o artigo 18º, no nº 10, prevê uma actualização anual, indexada directamente aos coeficientes de desvalorização da moeda, colocados anualmente em Diário da República; se nada for feito, será feita esta aplicação, mas sem prejuízo de todos, em conjunto, avaliarmos aqui a dinâmica da utilização e fazermos uma avaliação conjunta, quer de aumento, quer de redução, dos valores que vierem a ser praticados."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Regulamento e submetê-lo a discussão pública.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**QUINTO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento de Acção Social Escolar do Município de Arganil.** Submissão a Discussão Pública.----------

------Presente um exemplar do Projecto de Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido e do qual se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.----------

------Presente ainda a informação INF/DAGF/435, datada de 11/07/2012, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--------

------Relativamente ao assunto supra identificado, e no seguimento do despacho exarado nos movimentos de INF/DDES/228/2012 para apreciação do Projeto de Regulamento de Ação Social Escolar, elaborado pela Dra. Célia, e após execução de pequenos acertos ao mesmo, em parceria e consonância com a Dra. Célia (já integrados no ficheiro que ora se submete em anexo), venho por este meio informar a V. Exa. o seguinte:----------
------De acordo com a alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar ou comparticipar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da lei".----------
------Porém, em reunião de câmara de 30 de outubro de 2009, a Câmara Municipal delegou tal competência no Sr. Presidente (nos termos do artigo 65.º daquela Lei), que, por sua vez, por despacho n.º 4/GP/2009, de 3 de novembro, delegou em V. Exa. tal competência.----------
------Porém, a competência para a aprovação de regulamentos municipais encontra-se, no presente caso, partilhada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 e a) do n.º 7 do artigo 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da supra mencionada Lei.----------
------Nestes termos, e porque por despacho n.º 1/GP/2012, a competência para convocar a reunião de câmara e organizar os trabalhos se encontra, neste momento, delegada no Sr. Vereador Dr. António Cardoso, considerando o supra mencionado, proponho que V. Exa. encaminhe o projeto de regulamento anexo à presente informação, bem como a INF/DDES/228/2012 ao Sr. Vereador Dr. António Cardoso para que este, por sua vez, encaminhe à próxima reunião de câmara para aprovação.----------
------Mais informo que, após caso a Câmara Municipal venha a aprovar o presente projeto, o mesmo deverá ser submetido a consulta pública por um prazo de 30 dias, de acordo com o preceituado no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, para que, decorrido aquele prazo, e inseridas eventuais sugestões, seja o Projeto de Regulamento submetido novamente à apreciação da Câmara Municipal e este órgão o remeta à consideração da Assembleia Municipal para deliberação.----------
------Caso o mesmo venha a ser aprovado, converter-se-á em Regualmento e entrará em vigor no dia seguinte após a publicação.----------

------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 11.07.2012, *" À Reunião de Câmara"*.**----------

------Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicando que "introduz-se aqui uma alteração face à prática que vinha a ser seguida nos anos anteriores; a grande

diferença respeita à aquisição dos manuais escolares, que deixam de ser financiados, em dinheiro, aos agregados familiares que beneficiam da Acção Social Escolar, para passarem a ser atribuídos os próprios manuais às famílias, directamente; é esta a grande alteração aqui introduzida."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Regulamento e submetê-lo a discussão pública.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEXTO:** Apreciação e votação **do Regulamento da XXXI Ficabeira e Feira do Mont' Alto de 2012**.----------

------Presente um exemplar do Regulamento da XXXI Ficabeira e Feira do Mont'Alto de 2012 em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta. ----------

------Presente ainda a informação nº INF/DDES/281, datada de 02/07/2012, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

------À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Arganil vai realizar de 5 a 9 de Setembro de 2012 a XXXI FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2012, no Parque Verde Urbano do Sub-Paço, em Arganil.----------
------Neste sentido, vimos pelo presente remeter para análise e aprovação o Regulamento da XXXI FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2012.----------

------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 12.07.2012, *" À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento em preço. ----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SÉTIMO:** Apreciação e votação da **Norma de Controlo Interno da Documentação.** ----------

------Presente um exemplar da Norma de Controlo Interno da Documentação, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta. ----------

------Presente ainda a informação INF/DAGF/281, datada de 18/04/2012, do Técnico Superior Ricardo Moreira, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e se anexa cópia à acta.----------

------Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Norma de Controlo Interno da Documentação.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**OITAVO: Concurso Público para a prestação de serviços de "aluguer, transporte, montagem e desmontagem de Stands, tasquinhas e Wc's, no âmbito da XXXI Ficabeira - Feira industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto 2012" (5 a 9 de Setembro)"; Decisão de Contratar; autorização para a realização da despesa; escolha do procedimento de formação de contrato, aprovação das peças do procedimento e designação dos membros que constituem o júri. Redução remuneratória.** Parecer prévio vinculativo. Apreciação e votação da proposta de emissão de parecer prévio vinculativo. ----------

------Presente a informação INF/DAGF/440, datada de 12/07/2012, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------
------Considerando que:----------
------O Município irá realizar mais um certame da Ficabeira e Feira do Mont'Alto, no âmbito do qual irá acolher vários expositores,torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento com vista à adjudicação de tais serviços;----------
------A decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;----------
------A competência para autorizar a despesa cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, sendo que a mesma foi delegada no Sr. Vereador conforme despacho n.º 1/GP/2012, datado de 9 de julho de 2012;----------
------A decisão para a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para a decisão de contratar;----------
------As peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;----------
------O Valor base, nos termos do previsto no n.º1 do art.º 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, é o preço máximo que a entidade

adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato.----------
------De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2012), "carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte (…)".----------
------Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º8 do referido art.º 26.º.----------
------Propõe-se a V.ª Ex.ª, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente através do seu despacho n.º1/GP/2012, de 9 de julho, conforme previsto nos art.º 57.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de fevereiro, o seguinte:----------
------1. A Decisão de contratar bem como a decisão para a realização da despesa, no uso da competência que lhe é conferida por delegação de competências do Sr. Presidente através do despacho atrás invocado, bem como pelo disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do CCP.
------O valor base da despesa, considerando a redução remuneratória prevista no art.º 26.º da LOE de 2012, é de €20.190,60€ (vinte mil, cento e noventa euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para a qual existe dotação disponível na rúbrica orçamental 06020305, conforme informação de cabimento que se anexa.----------
------2. A decisão de escolha de procedimento, nos termos do disposto no art.º 38.º do CCP, com recurso ao concurso público, de acordo com o referido na alínea b) do art.º 20.º e do art.º 130.º e seguintes do referido diploma legal;----------
------3. Aprovar as peças de procedimento de formação do respectivo contrato, as quais se anexam (programa de concurso e caderno de encargos - b) do n.º1 do art.º 40.º do CCP), em cumprimento do disposto no n.º2 da referida norma legal.----------
------4. A designação dos membros que constituem o júri que conduzirá o procedimento, o qual será constituído, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 67.º do CCP.--
------Ao referido júri compete proceder à apreciação das propostas e elaborar relatórios de análise das propostas, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º1 do art.º 69.º.----------
------Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada por V.ª Ex.ª, não lhe podendo, porém, ser delegada a competência para a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º2 da referida norma legal nem para a aprovação dos erros e omissões ao caderno de encargos.----------
------Mais se propõe a V.ª Ex.ª que a presente prestação de serviços seja submetida à Câmara Municipal para **emissão de parecer prévio favorável**, nos termos da proposta em anexo, conforme previsto nos nºs 4 e 8 do art.º 26º da Lei nº 64 – B/2011, de 31 de dezembro

(Lei do orçamento de estado (LOE) para 2012), encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º5 do citado art.º 26.º.----------
------Cumpre-me ainda informar que o parecer prévio vinculativo não pode ser desfavorável assente em pressupostos de inconveniência dos serviços, com fundamento em custos elevados ou por ser desnecessário. Tal entendimento cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, sendo neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.----------
------Mais informo que, ao valor base do procedimento foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, ou seja, na definição do valor base do presente procedimento (20.190,60€), foi considerada a redução remuneratória de 10% (2.243,40€) sobre o valor do contrato com idêntico objeto vigente em 2011 (22.434,00€).
------À Consideração Superior,----------
------**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 12.07.2012,** ***" À Reunião de Câmara"*****.**----------

------A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**NONO: Ajuste directo para a prestação de serviços de "Animação e logística da XXXI Ficabeira - Feira industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2012 (5 a 9 de Setembro)". Decisão de Contratar; autorização para a realização da despesa; escolha do procedimento de formação de contrato, escolha das entidades a convidar e aprovação das peças do procedimento. Redução remuneratória.** Parecer prévio vinculativo. Apreciação e votação da proposta de emissão de parecer prévio vinculativo. ----------

------Presente a informação INF/DAGF/441, datada de 12/07/2012, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Considerando que:----------
------O Município irá realizar mais um certame da Ficabeira e Feira do Mont'Alto;----------
------O Município pretende, tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos, contratar com um terceiro o serviço de **animação e logística do evento**;----------

------A decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;----------
------A competência para autorizar a despesa cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, sendo que a mesma foi delegada no Sr. Vereador conforme despacho n.º 1/GP/2012, datado de 9 de julho de 2012;----------
------A decisão para a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para a decisão de contratar;----------
------As peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;----------
------A escolha das entidades convidadas a apresentar proposta cabe ao órgão competente para a decisão de contratar;----------
------A entidade adjudicante pode, convidar a apresentar proposta uma ou mais entidades;-----
------O Valor base, nos termos do previsto no n.º1 do art.º 47.º do CCP, é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.----------
------De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2012), "carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte (…)".----------
------Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º8 do referido art.º 26.º.----------
------Propõe-se a V.ª Ex.ª, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente através do seu despacho n.º1/GP/2012, de 9 de julho, conforme previsto nos art.º 57.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de fevereiro, o seguinte:----------
------1. A Decisão de contratar bem como a decisão para a realização da despesa, no uso da competência que lhe é conferida por delegação de competências do Sr. Presidente através do despacho atrás invocado, bem como pelo disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do CCP.
------O valor base da despesa é de €66.6000,00 (sessenta e seis mil e seiscentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; para a qual existe dotação disponível na rúbrica orçamental 06020305, conforrme informação de cabimento anexa.----------
------2. A decisão de escolha de procedimento, nos termos do disposto no art.º 38.º do CCP, com recurso ao ajuste direto, atento o valor base da despesa, de acordo com o referido na alínea a) do art.º 20.º e no art.º 112.º e e seguintes do referido diploma legal;----------
------3. O convite à empresa **TávolaNostra – Eventos Globais, Lda**, com sede na Rua Condessa das Canas, n.º9, 2.º andar, na Vila, Freguesia e Concelho de Arganil, nos termos do disposto no n.º1 dos art.º 113.º e 114.º, conjugados com o n.º1 do art.º 36.º do CCP, a qual

se encontra inscrita na plataforma electrónica compras públicas e em condições de apresentar proposta;----------
------4. Aprovar as peças de procedimento de formação do respectivo contrato, as quais se anexam (convite à apresentação de proposta e caderno de encargos - a) do n.º1 do art.º 40.º do CCP), em cumprimento do disposto no n.º2 da referida norma legal.----------
------Mais se propõe a V.ª Ex.ª que a presente prestação de serviços seja submetida à Câmara Municipal para **emissão de parecer prévio favorável**, nos termos da proposta em anexo, conforme previsto nos nºs 4 e 8 do art.º 26º da Lei nº 64 – B/2011, de 31 de dezembro (Lei do orçamento de estado (LOE) para 2012), encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º5 do citado art.º 26.º.----------
------Cumpre-me ainda informar que o parecer prévio vinculativo não pode ser desfavorável assente em pressupostos de inconveniência dos serviços, com fundamento em custos elevados ou por ser desnecessário. Tal entendimento cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, sendo neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.----------
------Mais informo que, ao valor base do procedimento (66.600,00€) foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, ou seja, na definição do valor base do presente procedimento (66.600,00€), foi considerada a redução remuneratória de 10% (7.400,00€) sobre o valor base estimado uma vez que se trata de um contrato celebrado com idêntica contraparte de contrato vigente em 2011.----------
------À Consideração Superior,----------
------**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 12.07.2012, *" À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO:** Apreciação e votação **da proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis.** ----------
------Presente a informação nº INF/DAGF/442/2012, datada de 12/07/2012, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.--
------Considerando o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que considera quais as verbas que são consideradas para a determinação dos Fundos

Disponíveis, verbas estas que são consideradas para o trimestre seguinte, por forma a permitir os Municípios assumirem compromissos.----------
------Considerando qua a lei permite, a título excecional, aumentar os Fundos Disponíveis, desde que expressamente autorizado pela Câmara Municipal conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.----------
------Assim, propõe-se, no âmbito das suas competências delegadas, a autorização para se proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 346.655,52€, conforme documento anexo.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 12.07.2012; "*À Reunião de Câmara*".**----------

------Presente ainda o mapa respectivo sobre o aumento temporário dos fundos disponíveis, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.----------

------Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "a proposta que aqui trazemos, em termos de objectivo, não é muito diferente da proposta que trouxemos anteriormente, para o aumento temporário de fundos disponíveis e resulta de alguma incoerência que existe ao nível da Lei dos Compromissos e do Decreto Lei subsequente, em que mais uma vez no nosso país se resolveu, na forma legislativa, complicar aquilo que é fácil; não era preciso inventar nada, qualquer orçamento de tesouraria feito de forma rigorosa, permitiria saber se uma determinada entidade terá ou não terá fundos disponíveis para cumprir os compromissos na data em que eles se vencem. O legislador resolveu criar aqui uma série de questões que, tecnicamente, são mais do que discutíveis, resolveu complicar coisas que eram simples. Uma vez que a regra geral é que, para os compromissos assumidos, ou que se venham a assumir, apenas contam as receitas dos 3 meses subsequentes e considerando que há intervenções, nomeadamente estas 3, que vão para além dos próximos 3 meses, aquilo que estamos a fazer, uma vez que o compromisso tem reflexos em momentos subsequentes, é a antecipação da receita de capital correspondente."----------

------Analisados que foram os documentos em apreço e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que se proceda ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 346.655,52€.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

------**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, **Aníbal Conceição Gonçalves**, com efeitos a partir de 01.06.2012.----------

------O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor Aníbal Conceição Gonçalves, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e bem-estar.----------

------**SEGUNDO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, **José Nunes da Silva**, com efeitos a partir de 01.07.2012.----------

------O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor José Nunes da Silva, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e bem-estar.------

Capítulo Quarto

Empreitadas

------**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação Auto de Medição Nº 1 Erros (E011)) da proposta nº11 – (5º contrato adicional).----------

------Presente a informação nº INF/DGU/387/2012, datada de 11/07/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 1 – Erros (E011) da proposta nº 11 – (5º contrato adicional), que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópias à acta.----------

------**Despacho do Senhor Vereador Luis Paulo Costa, datado de 11.07.2012; "*À Reunião de Câmara*".**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Nº 1 – Erros (E011) da proposta nº11 – (5º contrato adicional), no valor total de 6.852,80€ (seis mil oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos).----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEGUNDO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação Auto de Medição Nº 1 Trabalhos a mais (TM33R03) da proposta nº24 – (13º contrato adicional). ----------

------Presente a informação nº INF/DGU/389/2012, datada de 11/07/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 1 – Trabalhos a mais (TM33R03) da proposta nº24 – (13º contrato adicional), que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópias à acta.----------

------**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 11.07.2012; "*À Reunião de Câmara*".**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição Nº 1 – Trabalhos a mais (TM33R03) da proposta nº24 – (13º contrato adicional), no valor total de 9.429,53€ (nove mil quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta e três cêntimos).----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**TERCEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação Auto de Medição Nº 5 – Trabalhos a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional. ----------

------Presente a informação nº INF/DGU/390/2012, datada de 11/07/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 5 – Trabalhos a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional), que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópias à acta.----------

------**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 12.07.2012; *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição 5 – Trabalhos a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional), no valor total de 39.860,98€ (trinta e nove mil oitocentos e sessenta euros e noventa e oito cêntimos).----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**QUARTO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº 28 referente aos trabalhos contratuais do mês de Junho/2012.---------

------Presente a informação nº INF/DGU/392/2012, datada de 12/07/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 28 referente aos trabalhos contratuais do mês de Junho/2012, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópias à acta.----------

------**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 12.07.2012; "*À Reunião de Câmara*".**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição Nº 28 referente aos trabalhos contratuais do mês de Junho/2012, no valor total de 334.770,02€ (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta euros e dois cêntimos).--
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**QUINTO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Erros (TM43R02) - Adaptações das instalações eléctricas – Bloco A, B+C e Arranjos Exteriores. ----------

------Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicando que "ontem, ao final da tarde, a Técnica da Câmara que acompanha a empreitada, a Eng.ª Carla Neves, deu-me indicação de que tinha sido contactada pelo projectista dizendo que esta proposta entretanto foi revista e o projectista conseguiu outra solução que, à partida, será mais vantajosa, nomeadamente em termos económicos; estamos aqui a falar de uma proposta de instalações eléctricas de 84.949,00€ em que há aqui uma rubrica que pesa bastante, que é um quadro geral de instalações de segurança, que pesa 26 mil euros e parece que,

em particular neste componente, que haverá outra solução técnica igualmente com as condições para aqui poder ser utilizada, mas com um preço mais reduzido. A proposta seria de retirar este ponto da Ordem do Dia."----------

------O Senhor Vereador **António Gonçalves Cardoso** propôs que este ponto fosse retirado da Ordem do Dia desta Reunião de Câmara.----------

------Ouvidos os esclarecimentos produzidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso.--

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

------O Senhor Vereador **António Gonçalves Cardoso** deu conhecimento do seguinte:----

------Do Despacho nº 1/GP/2012 – Delegação de Competências Próprias do Presidente da Câmara e Subdelegação das Competências Delegadas pela Câmara Municipal no Presidente nos respectivos Vereadores, no âmbito da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações.----------

ENCERRAMENTO

------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Vereador.----------

_____

_____